



DECRETO Nº. 2655/2024

Define o incremento anual referente as receitas dispostas no art. 3º, inciso I e II da Lei Municipal nº 4.939 de 15 de Março de 2023.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº. 4.939 de 15 de Março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Informa o percentual de incremento anual das receitas mencionadas no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 4.939 de 15 de Março de 2023, em 12,36% (Doze vírgula trinta e seis por cento).

§ 1º Para efeitos de cálculos e observadas as premissas estabelecidas no art. 10º, § 3º, inciso I, define o incremento anual destas receitas em 12,36% (Doze vírgula trinta e seis por cento).

Art. 2º - Informa o percentual de incremento anual das receitas mencionadas no art. 3º inciso II da Lei Municipal nº 4.939 de 15 de Março de 2023, em 21,48% (vinte e um vírgula quarenta e oito por cento).

§ 1º Para efeitos de cálculos e observadas as premissas estabelecidas no art. 8º, § 3º, inciso I, define o incremento anual destas receitas em 21,48% (vinte e um vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 23 de Janeiro de 2024

JOHNNY MAYCON

PREFEITO